**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017**

**ACRESCENTA ALÍNEA NO INCISO II, DO ARTIGO 14, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.**

**Art. 1º -** O Artigo 14, inciso II, da Resolução nº 187/2002, passa a viger acrescido da alínea “g” com a seguinte redação:

*Art. 14 – (...)*

*I – (...)*

*II – (...)*

*g) Autorizar expressamente a devolução da sobra de duodécimos não utilizados pela Câmara Municipal no exercício ao Executivo Municipal, cujos valores devem ser obrigatoriamente devolvidos antes do encerramento de cada exercício.*

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2017.

**EDSON SOUZA DE JESUS**

**Vereador**